

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

EDITAL Nº 316/25 - UEPG

PROCESSO SELETIVO

PROFESSOR FORMADOR

ABERTURA

RESTEC GESTÃO PÚBLICA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA – 5ª EDIÇÃO – 2025

Segundo Semestre/2025

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO para atuar como PROFESSOR FORMADOR na modalidade a distância, junto ao **Curso de Especialização em Gestão Pública – 5ª Edição**, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, atendimento aos termos da **PORTARIA no 006/2022 – GS/SETI; Resolução - Nº 72/2023; Resolução - Nº 184/2024**, de acordo com as cláusulas a seguir:

1. OBJETIVOS E ESPECIFICAÇÕES

1.1 O presente edital tem o objetivo de chamar professores para atuar nas disciplinas do curso de **Especialização em Gestão Pública** modalidade EAD, e suas eventuais reofertas, durante o SEGUNDO SEMESTRE de 2025, conforme quadro abaixo, e:

Nome da Disciplina	Carga horária	Período de execução	Bolsas	Vagas
Estado, Governo e Mercado	40h	set/out 2025	02	1
Políticas Públicas	30h	out/nov 2025	02	1
Planejamento Estratégico Governamental	30h	nov/dez 2025	02	1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

1.2 No mínimo 50% dos professores deverão ser do Corpo Docente da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) ou de outras Instituições de Ensino Superior públicas do Estado, conforme a RESOLUÇÃO CEPE nº 038, de 21 de agosto de 2018. Os demais poderão ser professores externos. Caso o número mínimo de 50% de docentes da UEPG ou de instituições públicas não seja atingido, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos externos, respeitando a ordem de classificação.

1.3 Os professores formadores das disciplinas elencadas no item 1.1 atuarão na modalidade de Educação a Distância, exercendo suas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da Universidade Estadual de Ponta Grossa, com as seguintes atribuições e funções:

- a) Ao planejamento da disciplina, com a elaboração de plano de ensino e mapa da disciplina;
- b) À elaboração do conteúdo das disciplinas em consonância com as concepções pedagógicas presentes no Projeto Pedagógico do Curso e com as Teorias de EaD;
- c) À elaboração de materiais didáticos digitais, tais como vídeos, e-books, livros webs, podcasts, lives, mentorias, entre outros, de acordo com o design educacional do curso;
- d) À consecução das atividades didáticas na trilha pedagógica, respeitando as concepções pedagógicas da modalidade de educação a distância;
- e) Às atividades avaliativas e aos critérios de avaliação;
- f) Ao desenvolvimento da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- g) Ao atendimento pedagógico aos discentes, nas atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle), em momentos síncronos ou assíncronos;
- h) À interação com os professores auxiliares para o desenvolvimento do processo pedagógico.
- i) À produção de outros objetos didáticos e instrucionais necessários ao desenvolvimento do curso.
- j) Cumprir os prazos de entrega do material didático-pedagógico estabelecido pela coordenação de curso;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

- k) Manter assiduidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem e nas webconferências, acompanhando momentos síncronos e assíncronos de formação;
- l) Realizar avaliações e entregar os resultados nos prazos estabelecidos pelo Calendário;
- m) Conhecer as funcionalidades da plataforma Moodle, a qual será um de seus ambientes de trabalho, visando oferecer maior qualidade e aproveitamento de suas atribuições;
- n) Acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) durante o período de execução da disciplina, conforme diretrizes da Coordenação do Curso;

1.4 Os professores selecionados para ministrar as disciplinas deste edital serão responsáveis também pelas eventuais reofertas, dependendo da necessidade. Não haverá pagamento de bolsa para reofertas.

1.5 Será reservado 10% (dez por cento) das vagas para os candidatos negros e 5% (cinco por cento) das vagas para os candidatos com deficiência.

1.5.1 O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

1.5.2 Para a inscrição à reserva de vagas o candidato deve atender a uma das condições e enviar a o “Termo de Autodeclaração” preenchido.

1.5.3 O candidato inscrito que optar ao sistema de concorrência à vaga na condição de pessoa com deficiência, deverá encaminhar o laudo médico realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, com as especificações de sua condição como pessoa com deficiência.

1.5.4 O candidato inscrito que optar pelo sistema de concorrência à vaga na condição de pessoa negra, se classificado, será submetido à avaliação da Banca designada que verificará a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) no momento de sua inscrição, atestando, se for o caso, sua caracterização como pessoa negra."

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

1.5.5 Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1 A carga horária para o exercício da docência como professor formador será correspondente à carga horária de sua respectiva disciplina na modalidade a distância, de acordo com o item 1.1 deste edital.

3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA

3.1 O candidato classificado e que assumir a atividade de professor formador terá direito à bolsa de Professor Formador/ docente, conforme conforme Resolução SETI - Nº 184/2024, no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), sendo uma bolsa a cada 15h de disciplina (A depender da carga- horaria total de cada disciplina).

3.2 Os valores serão creditados em conta bancária (**Banco do Brasil**), a ser indicada pelo bolsista na ocasião do preenchimento do formulário próprio quando da convocação para o início de suas atividades

3.3 O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento caso o selecionado não cumpra as atividades e horários atribuídos ao desempenho de sua função.

3.4 O pagamento de bolsas está vinculado às atividades do docente e acesso a plataforma durante a execução da disciplina.

3.5 Por se tratar de bolsa, o professor selecionado não terá nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, não tendo assim nenhum direito trabalhista.

3.6 A Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública, na modalidade a distância, poderá solicitar o cancelamento da bolsa, quando considerar que o

professor não desenvolve plenamente as atribuições.

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Titulação determinada: Graduação em Administração, Economia, Contabilidade, Serviço Social e/ou Direito; com Mestrado e/ou doutorado na área de formação.

4.2 Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação na cidade de Ponta Grossa a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação do Curso e reuniões informativas com a coordenação para transmitir os critérios de correção das atividades, que serão repassados aos tutores.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: de **07 de maio de 2025 a 21 de maio de 2025**.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas *online*, exclusivamente no endereço eletrônico ead.uepg.br/inscricoes até o dia **21 de maio de 2025**.

5.3 A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* é **obrigatório**.

5.5 Em campo pertinente do sistema de inscrição, nas “Opções”, haverá a lista de disciplinas relativas a este processo seletivo, o candidato deverá selecionar a disciplina à qual pretende concorrer dentre as constantes neste edital.

5.6 O candidato terá pontuação classificatória para todas as disciplinas em que se inscrever.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

5.7 Ainda nas “Opções” no sistema de inscrição, o candidato deverá selecionar a categoria de professor em que se encaixa, sendo professor EFETIVO para professores efetivos da UEPG ou instituições públicas de Ensino Superior ou EXTERNO para professores colaboradores da UEPG ou externos.

5.8 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada abaixo em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 20 MB, **na ordem conforme segue:**

5.8.1 Documento oficial com foto para critério de desempate.

5.8.2 Comprovantes de tempo de atuação no magistério superior;

5.8.3 Comprovante de vínculo efetivo com a Universidade Estadual de Ponta Grossa ou outra Instituição de Ensino Superior, quando for o caso.

5.8.4 Comprovante de titulação, conforme item 4.1.

5.8.5 Currículo lattes atualizado além dos documentos que comprovem os requisitos do Anexo I deste edital, para contagem de pontos.

5.8.6 Termo de Autodeclaração e documentação comprobatória, se for o caso (item 1.5).

5.9 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (5.8) em um **único arquivo** em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.

5.10 No arquivo único, devem ser incluídos somente os documentos de comprovação do currículo Lattes relativos aos requisitos obrigatórios e a tabela de classificação presente no anexo I deste edital.

5.11 Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital.

5.12 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

5.13 A coordenação não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

5.14 A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

5.15 Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.

5.16 Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

5.17 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

6 DA SELEÇÃO

6.1 No presente processo seletivo, serão considerados:

6.1.1 De caráter eliminatório: atender aos requisitos exigidos no item 4 e anexar os documentos mencionados no item 5.8 do presente edital.

6.1.2 De caráter classificatório: a análise do currículo Lattes atualizado, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante no anexo I deste edital, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

6.2 O formulário de avaliação de títulos constante no anexo I visa à seleção de candidatos com maior experiência comprovada na disciplina, atento à lotação departamental.

6.3 A análise da documentação e do processo seletivo ficará sob responsabilidade da comissão definida pelo departamento proponente.

6.4 Para constar na listagem de classificados, o candidato deverá atender ao estabelecido no item 6.1 deste edital, além de atender aos requisitos obrigatórios

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

descritos na **seção 4**.

6.5 "Será admitida a solicitação de impugnação a este Edital em até 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação, protocolada por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação”, e endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead.

6.6 O **Resultado** será disponibilizado até o dia **30 de maio de 2025** no endereço eletrônico ead.uepg.br em listagem por ordem de classificação em cada disciplina.

6.7 A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 6.1 deste edital.

6.8 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de experiência profissional na docência na educação superior;
- Maior idade.

6.9 Os recursos relativos ao resultado deverão ser realizados em **até 2 (dois) dias úteis** após a divulgação do edital, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação”, e endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead.

6.10 O **edital de Resultado final após recursos impetrados** será disponibilizado quando a análise dos recursos e respectivo parecer forem definidos pelo departamento, no endereço eletrônico ead.uepg.br.

7 DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O candidato selecionado será convocado em edital específico, conforme o número de vagas disponíveis, para apresentar os documentos solicitados após o resultado.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

7.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará um termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

7.3 O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.

7.4 Com base no Termo de Compromisso assinado, a coordenação UEPG, o departamento e as coordenações de curso avaliarão o desempenho dos professores formadores, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa, caso não haja acesso ao Ambiente Virtual nos meses de execução da disciplina ministrada.

8 DA VIGÊNCIA

8.1 O presente edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas por meio do telefone **(42) 3220-3250** e do endereço eletrônico editais@ead.uepg.br.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 07 de maio de 2025

Eliane de Fatima Rauski
Coordenação Geral

Rúbia C. M. Biscaia
Coordenação Pedagógica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

TITULAÇÃO (considera somente maior titulação; pontuação não cumulativa)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Doutorado concluído		2
Mestrado concluído		1
ATIVIDADES PROFISSIONAIS	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Experiência docente como professor do Ensino Superior	Nº de anos x 0,1=	2,0
Experiência docente nas disciplinas em que se inscreveu.	Carga horária x 0,01=	1,5
Experiência docente em disciplinas de cursos de graduação e/ou pós-graduação na modalidade EaD	Nº de disciplinas x 0,2=	1,0
ATIVIDADES ACADÊMICAS	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Livros e capítulos de livro editados na área deste edital, entre 2020 e 2025.	nº de publicações x 0,5=	1,0
Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em revistas ou periódicos, entre 2020 e 2025.	nº de artigos x 0,5=	1,5
Artigos científicos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos ou similares, entre 2020 e 2025..	nº de trabalhos x 0,5=	1,0

* A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.

* O candidato que cumprir os requisitos obrigatórios passará para a contagem de pontos

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS	LOCAL
De 07 a 21 de maio/2025	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição	Portal Nutead ead.uepg.br
Até 09 de maio de 2025	Envio de recursos referentes ao Edital de abertura	No site sei.uepg.br
30 de maio /2025	Resultado após análise dos documentos	Portal Nutead ead.uepg.br
Até 2 (dois) dias corridos após a publicação do Resultado Final	Envio de recursos referentes ao Resultado	No site sei.uepg.br
Após análise dos recursos	RESULTADO FINAL após análise dos documentos	Portal Nutead ead.uepg.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO III – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

PROFESSOR A DISTÂNCIA

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, _____ (nome do candidato),

_____ (nacionalidade), CPF no _____, residente na(o)

telefone _____, e-mail _____,

DECLARO ser pessoa:

- negra
- com deficiência – Anexar laudo médico

comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de **candidato para ampla concorrência** para o certame aqui pretendido, nos termos, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto a Lei Estadual no 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná; e a Lei Estadual no 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que reserva vagas à afrodescendentes.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)